



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 33

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	7	
Vice-Governadoria .....		9	
Casa Civil.....		10	
Casa Militar.....		11	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....			25
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	1		25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	13	29
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	14	30
Secretaria de Estado de Educação.....	5	15	31
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		17	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....		17	31
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		18	34
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		19	35
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	20	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		22	
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	6		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	6	22	
Secretaria de Estado de Turismo.....		23	
Secretaria de Estado de Cultura.....			39
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		23	39
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	39
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		24	
Ineditoriais .....			39

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.366, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Divulga os dias de feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2015 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2015, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

V - 03 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Aniversário de Brasília e Tiradentes (feriado local e nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XI - 30 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 278, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 30 de novembro, Dia do Evangélico (feriado local);

XV - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo após as 14 horas);

XVI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XVII - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 2015.  
127º da República e 55º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ata da Vigésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD-IPREV, publicada no DODF Nº 171, de 20 de agosto de 2014, página 09, ONDE SE LÊ: "... Em razão da ausência dos Titulares, os Senhores Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima participaram como titulares..." LEIA-SE: "... Em razão da ausência dos Titulares os Senhores Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima participaram como titulares..."

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de março de 2015 é de 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

PARECER Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Processo nº 0125-001134/2013. Interessado: Dia a Dia Atacados EIRELI. Assunto: Pedido de Reconsideração. EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO HIERÁRQUICO. ATO ADMINISTRATIVO QUE EXCLUIU O CONTRIBUINTE DO REGIME PREVISTO PELO DECRETO Nº 34.063/2012. TERMO DE EXCLUSÃO EDITADO DE ACORDO COM AS NORMAS REGENTES. AUSÊNCIA DE PREVISÃO. INTEMPESTIVIDADE. PELO NÃO CONHECIMENTO. Trata-se de pedido de reconsideração em face à decisão que indeferiu o recurso hierárquico interposto contra o TERMO DE EXCLUSÃO Nº 001/2014 - SUREC/SEF, que, nos termos do art. 3º, inciso VI cc art. 6º III, todos do Decreto nº 34.063/2012, excluiu a contribuinte-requerente do regime de substituição tributária. 1. Ausência de previsão de pedido de reconsideração na hipótese, intempestividade e ausência de elementos supervenientes que justifiquem qualquer efeito infringente, devendo ser mantido o Parecer nº 126/2014-AJL/SEF